

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912471019 QUE ENTRE SI FAZEM A(O) CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO EST DE RONDONIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO EST DE RONDONIA		
CNPJ/MF: 63.761.001/0001-79	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: C R C RO		
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, nº 2374, CENTRO		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-034
Endereço Eletrônico: rosangela@contarr.com.br	Telefone: (69) 98414-9435	
Representante Legal I: ROSANGELA DE OLIVEIRA		
C a r g o / F u n ç ã o : VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RG: 02206838951	CPF: 66393183268

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2701		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-918
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: • Capitais e regiões metropolitanas: 4003 8208 • Demais localidades: 0800 881 8208	
Gerente de Suporte Comercial: LUCIANA APARECIDA MARCONI		
RG: 21.886.870-4	CPF: 138.812.388-67	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 36.613,93 (trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e noventa e três centavos) para R\$ 45.767,41 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 45.767,41 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Conta contábil 6.3.1.3.02.01.034 - Postagem de Correspondência e Cobrança

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1005 - Cobrança Administrativa e Judicial

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Aparecida Marconi, Gerente - G1**, em 08/07/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 08/07/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66705121** e o código CRC **A53B2679**.

Referência: Processo nº
53157.014857/2019-16

Porto Velho - 07/07/2026

SEI nº 66705121